



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01536 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
237DF8E9A0E502C2ADA003871627B052

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- AVISO DE LEILÃO - EDITAL 006/2020.
- EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2020.
- RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO DE 2020.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2020.
- RESULTADO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 259-2020
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1121-2020
- ADITIVOS AO CONTRATO 768-2020
- ADITIVOS AO CONTRATO 721-2020
- ADITIVOS AO CONTRATO 1158-2019
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0154/2020.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Leilão



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2020

Objeto: Alienação de bens móveis (veículos antieconômicos; sucatas de carcaças de hidrômetros; sucatas de materiais de construção), no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I, do Edital de Leilão Público 06/2020. Tipo de julgamento: Maior Lance Por Lotes. O Leilão será realizado no dia 20 de janeiro de 2021, iniciando cadastramento dos participantes a partir das 08h até as 09h, onde o pregoeiro dará início a oferta dos lotes, na garagem do SAAE de Macaúbas-BA., situada à Rua Dr. Manoel Vitorino, SN – Praça do Coité na Cidade de Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser vistoriados entre os dias 04 a 18/01/2021, de segunda a quinta feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e na sexta feira das 08:00 às 12:00h, na garagem do SAAE de Macaúbas-BA., situada à Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através de agendamento prévio por meio dos telefones 77-3473-1142 e 999821-9190, com o intuito de se evitar aglomerações de pessoas, como medida de prevenção ao Covid-19. Edital disponível: <http://www.pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.saaemacaubas.ba.gov.br/> (transparência), e na sede desta Autarquia Municipal. Informações: (77) 3473-1142 e email: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br).

Macaúbas/BA, 29 de dezembro de 2020.

Alex Douglas Amaral Almeida  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Leilão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE DE MACAÚBAS Nº 006/2020

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica, Autarquia Municipal com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o número 14.380.828/0001-27, com sede administrativa na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN - Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, representada pelo seu Diretor Delcione Oliveira Figueiredo, Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio da Portaria SAAE-MAC. nº. 01/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Leilão Público Oficial na modalidade Presencial para Alienação de Bens móveis desta Autarquia, descritos no anexo I deste edital, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro JOSÉ ADILSON MOTA DE FIGUEIREDO, designado através de Portaria SAAE-MAC-018/2020 publicada em 26 de novembro de 2020.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos antieconômicos; sucatas de carcaças de hidrômetros; sucatas de materiais de construção), no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio do SAAE de Macaúbas-BA.

### 2. DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado no dia 20 de janeiro de 2021, iniciando cadastramento dos participantes a partir das 08h até as 09h, onde o pregoeiro dará início a oferta dos lotes, na garagem do SAAE de Macaúbas-BA., situada à Rua Dr. Manoel Vitorino, SN – Praça do Coité na Cidade de Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000.

### 3. DA MODALIDADE E TIPO

3.1. A referida alienação será na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR LANCE, POR LOTE**.

### 4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser vistoriados entre os dias 04 a 18/01/2021, de segunda a quinta feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e na sexta feira das 08:00 às 12:00h, na garagem do SAAE de Macaúbas-BA., situada à Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através de agendamento prévio por meio dos telefones 77-3473-1142 e 999821-9190, com o intuito de se evitar aglomerações de pessoas, como medida de prevenção ao Covid-19.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. A vistoria será acompanhada por um membro da comissão de inventário, conforme Portaria SAAE-Mac. 017/2020, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção contra a Covid-19.

## 5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao SAAE de Macaúbas-Bahia, qualquer responsabilidade quanto a reparos e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que, no ato, o participante que arrematar o bem ou lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

6.2. Se pessoa física:

I – carteira de identidade;

II – CPF (Cadastro de Pessoa Física);

6.3. Se pessoa Jurídica de direito privado:

I – Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

II – carteira de identidade do sócio com poderes para gerência na empresa e a comprovação da legitimidade do outorgante disposta no item 6.6;

III - Por força do art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

6.4. Se pessoa jurídica de direito público:

I – Cartão do CNPJ;

II – Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;

III – Carteira de identidade do procurador ou preposto representante e a comprovação da legitimidade do outorgante disposta no item 6.6;

III - Por força do art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

6.5. Não poderão participar do certame os Menores de 18 anos, caso não sejam emancipados, e os que são considerados absolutamente incapazes para realizar quaisquer atos da vida civil.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

6.6. Os participantes poderão ser representados por seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste edital.

6.7. Os documentos referidos deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor desta Autarquia, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

6.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, <http://www.saaemacaubas.ba.gov.br/> - Portal de Transparência do SAAE de Macaúbas-BA. e no setor de Licitações na sede do SAAE de Macaúbas-BA.

6.9. Neste (leilão) NÃO poderão participar, direta ou indiretamente, servidores do SAAE de Macaúbas, assim como pessoas jurídicas dos quais estes participem, seja a que título for.

6.10. Neste (leilão) NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.11. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

## 7. DOS LANCES / ARREMATÇÃO / PAGAMENTO

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance, igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

7.3. Durante o certame, os lances serão verbais, conforme ordem dos lotes constante no Anexo I deste Edital.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance). Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente ofertado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

7.5. O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos membros da comissão, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no que couber, quanto ao item 6 deste Edital, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga à vista, imediatamente após a finalização dos lances do referido lote, sob pena de cancelamento da venda.

7.6.1. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.

7.7. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, será declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

7.8. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação dos bens no estado em que se encontram.

7.9. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.10. O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7.11. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

7.12. O pagamento deverá ser feito logo após a finalização dos lances do respectivo lote, na forma indicada no item 7.6 deste Edital, através de depósito ou transferência bancária na conta nº 39.962-0, agência 1091-X Banco do Brasil de Macaúbas, em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Alienação de Bens).

7.12.1. No caso de depósito bancário, o pagamento só será confirmado, após liberação do crédito na conta bancário acima indicada.

## 8. DA RETIRADA:

8.1. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

8.2. O arrematante terá o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias, a contar da data do leilão para a retirada do bem arrematado, sendo considerado o arrematante desistente quando o bem

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

não for retirado no prazo citado, o qual retornará a propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA, que poderá adotar as medidas que julgar necessária;

8.3. O serviço de retirada dos lotes será realizado sob fiscalização da Comissão de Inventário do SAAE de Macaúbas/BA.

8.4. Os veículos somente serão liberados após a assinatura de transferência de propriedade junto ao DETRAN/BA, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do documento de transferência - DUT. O SAAE fornecerá os documentos de propriedade dos mesmos, devidamente quitados até o ano de 2021, somente se responsabilizando pela multas de trânsito dos veículos, cometidas até o dia da realização do leilão.

8.5. A transferência de propriedade dos veículos junto ao **DETRAN** é de responsabilidade do arrematante, devendo ser efetuado a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, prazo esse da validade do recibo que o SAAE de Macaúbas - BA. é responsável pela emissão na forma do disposto no artigo 123 e seguintes e o artigo 134, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

8.6. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por conta e risco do comprador. O SAAE de Macaúbas-BA e a Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao SAAE de Macaúbas-BA não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

8.6.1. As despesas de transferência dos veículos junto ao DETRAN ou órgão competente correrão exclusivamente por conta dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado.

8.6.2. O licitante é responsável pela transferência do veículo, exceto débitos de licenciamentos e multas retroativas ao leilão. Neste caso, todo débito de multas e licenciamentos anteriores ao leilão serão de responsabilidade da Autarquia.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

8.8. É de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA e do leiloeiro somente a expedição da carta/nota de arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de nota fiscal para transporte ou outros, deverá providenciá-lo junto a autoridade fazendária competente, arcando com seus custos.

8.9 Declarado desistente, o arrematante estará sujeito ao pagamento de multa na monta de 10% calculados sobre o valor do lance vencedor.

## 9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

9.2. A ata será assinada, ao seu final pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pela CPL e pelo diretor do SAAE de Macaúbas-BA., com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93, 94, 95 e 108, todos da Lei nº8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos II, III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, notadamente o disposto no item 7.6 deste instrumento convocatório;

11.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração do Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir ao SAAE de Macaúbas-BA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.3. As sanções previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## 12. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por escrito, junto ao SAAE de Macaúbas-BA, localizado na Rua Dr.Manoel Vitorino, S/N - Centro – Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Observando o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contas das propostas/lances, anulação ou revogação desde Leilão.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o SAAE de Macaúbas-BA poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza

13.2. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por partes dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

13.3. Para Preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado do SAAE de Macaúbas-BA, avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

13.4. O SAAE de Macaúbas - BA. reserva-se o direito de retirar até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer lotes que considerar inalienável nesta ocasião;

13.5. Quaisquer informações poderão ser prestadas pela Comissão de Alienação de Bens e CPL desta autarquia, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - BA, localizado na Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N - Centro – Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000, pelo telefone: 77-3473-1142 ou pelo email [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br).

13.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

13.6.1. ANEXO I - Relação de Lotes.

Macaúbas, 29 de Dezembro de 2020.

---

Alex Douglas Amaral Almeida  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
 C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE DE MACAÚBAS

Nº 006/2020

### ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO R\$	LANCE INICIAL R\$
01	Camionete aberta, cabine dupla, GM/S10 Colina D, Ano e Modelo 2011, Combustível diesel, Chassi nº 9BG138GJ0BC475584, Renavam nº 00351664289, Placa NZE-3406. Patrimônio 000859.	15.000,00	15.000,00
02	Camionete / Car. Abert, Modelo Fiat / Strada Treak CC 1.6, Ano de Fabricação 2012 / Modelo 2013, Combustível Álcool e Gasolina, Chassi nº 9BD27802RD7569342, Renavam nº 00503139629, Placa OKX-1882. Patrimônio nº 000544.	5.000,00	5.000,00
03	Motocicleta Honda/NXR 150 Bros ES, Ano e Modelo de Fabricação 2012, Combustível Álcool / Gasolina, Chassi nº 9C2KD0550CR592916, Renavam nº 00485533120, Placa OKN-4051. Patrimônio nº 000330.	3.700,00	3.700,00
04	Motocicleta Honda/NXR 150 Bros KS, Ano e Modelo de Fabricação 2010, Combustível Gasolina, Chassi nº 9C2KD0430AR002032, Renavam nº 00257002952, Placa NTW-8128. Patrimônio nº 00836B.	3.200,00	3.200,00
05	Motocicleta Honda CG 150, Titan KS, Ano e Modelo de fabricação 2009, Combustível Gasolina, Chassi nº 9C2KC15109R029525, Renavam nº 00157472140, Placa JSK-2654. Patrimônio nº 000331.	2.400,00	2.400,00
06	Sucatas de carcaças de hidrômetros, quantidade aproximada de 2.670 peças).	16.000,00	16.000,00
07	Sucatas de materiais de construção (ferragens e madeiras).	200,00	200,00

Alex Douglas Amaral Almeida  
 Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

### **TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO SAAE MAC. 024/2017.**

**Processo Administrativo 54/2017**

**Inexigibilidade de Licitação 50/2017**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 024/2017 de 03/03/2017**

**Termo Aditivo 28/12/2020– Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda., CNPJ: 13.903.093/0001-06. Cláusulas Aditivadas: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/12/2021, Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 5.064,11, perfazendo um total de R\$ 60.769,32, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

### **TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO SAAE MAC. 016/2018.**

**Processo Administrativo 026/2018**

**Pregão Presencial 01/2018**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 016/2018 de 31/01/2018**

**Termo Aditivo 28/12/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: MACAÚBAS PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ N. 12.302.551/0001-99. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 30/06/2021, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Natureza da Despesa/Fonte: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

### **TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO SAAE MAC. 015/2019.**

**Processo Administrativo 009/2019**

**Dispensa de Licitação 009/2019**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 015/2019 de 02/01/2019**

**Termo Aditivo 28/12/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Cessionário: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Cedente: JUDITE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 596.779.705-00. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/12/2021, Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 11.928,00, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-50 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

### **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SAAE MAC. 08/2020.**

**Processo Administrativo 02/2020**

**Inexigibilidade de Licitação 02/2020**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 08/2020 de 02/01/2020**

**Termo Aditivo 28/12/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: PHC Consultores Associados Sociedade Simples Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 11.991.480/0001-16. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/12/2021, Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 19.500,00, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Natureza da Despesa/Fonte: 33.90.35.00.50 – Serviços de Consultoria.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

### **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SAAE MAC. 024/2020.**

**Processo Administrativo 077/2020**

**Dispensa de Licitação 075/2020**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 024/2020 de 17/06/2020**

**Termo Aditivo 28/12/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Sr. MÁRIO APARECIDO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF Nº 024.190.575-38. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/12/2021, Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.112,00, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-50 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SAAE MAC. 030/2020.**

**Processo Administrativo 097/2020**

**Pregão Presencial 04/2020**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 030/2020 de 09/09/2020**

**Termo Aditivo 28/12/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n. 06.312.477/0001-99. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/03/2021, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Natureza da Despesa/Fonte: 33.90.30.00.50 – Material de Consumo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

### **TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO SAAE MAC. 01/2020.**

**Processo Administrativo 170/2019**

**Pregão Presencial 010/2019**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 01/2020 de 02/01/2020**

**Termo Aditivo 28/12/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: POSTO MACAUBENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.605.115/0001-24. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 30/05/2021, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3390.30.00.50 – Material de Consumo

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

### **TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO SAAE MAC. 029/2019.**

**Processo Administrativo 065/2019**

**Pregão Presencial 03/2019**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 029/2019 de 03/05/2019**

**Termo Aditivo 29/12/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n. 06.312.477/0001-99. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 29/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Natureza da Despesa/Fonte: 33.90.30.00.50 – Material de Consumo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Dezembro/2020.

**TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO SAAE MAC. 030/2019.**

**Processo Administrativo 065/2019**

**Pregão Presencial 03/2019**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 030/2019 de 03/05/2019**

**Termo Aditivo 29/12/2021 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n. 06.312.477/0001-99. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 29/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Natureza da Despesa/Fonte: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Credenciamento



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

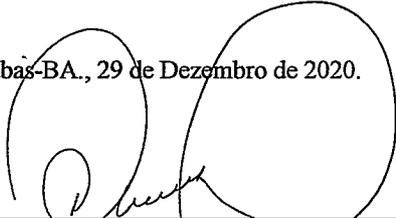
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 129/2020**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 125/2020**  
**Edital de Credenciamento 05/2020**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., tendo em vista a realização do Processo Administrativo 129/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 125/2020, Edital de Credenciamento 05/2020, Homologa o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o julgamento procedido pela Comissão de Licitação e por estar em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 8.666/93, sendo as empresas: José Carlos Sousa de Jesus, inscrito no CNPJ 10.876.865/0001-70; Myrian Darley Amaral Pereira e Cia Ltda., inscrita no CNPJ 11.413.645/0001-72; Comercial Joffa Construção Ltda., inscrita no CNPJ 23.572.821/0001-06 e Anaiza Quelle Santos Silva 04575333581, inscrita no CNPJ 40.188.313/0001-30, credenciadas como novos agentes arrecadadores, e, permanecendo credenciadas, as empresas: Magna Transportes e Serviços Express Eireli CNPJ 19.873.526/0001-04; José Marques de Oliveira de Macaúbas, inscrita no CNPJ 34.070.052/0001-56; Valdeci João Santos Silva – ME, inscrito no CNPJ 08.400.923/0001-42; Genivaldo Figueiredo Lima, inscrito no CNPJ 04.474.528/0001-53; Duque Fiuza Informática Ltda. ME, inscrito no CNPJ 05.593.547/0001-61; Aparecida Batista Cida – ME, inscrita no CNPJ 08.144.811/0001-78; Márcia Luíza Rodrigues Vaz de Figueiredo, inscrita no CNPJ nº 31.134.168/0001-13, por estarem de acordo com todas as condições contidas no referido edital.

Publique-se.

Macaúbas-BA., 29 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Dalcione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### RESULTADO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020 e do Decreto Municipal 0157/2020, torna público o **RESULTADO** dos projetos aptos a receberem o Auxílio Emergencial da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso II, que tem por objetivo selecionar e premiar Agentes Culturais (personalidades, profissionais, grupos ou entidades) que, em suas trajetórias artísticas e de práticas culturais individuais e/ou coletivas, tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Macaúbas, bem como incremento da cadeia produtiva das artes nas diversas regionais do município, principalmente em comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

Nº	CATEGORIA		BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	MATRIZ CAPOEIRA	AFRICANA	EDSON SILVA CAVALCANTE (CAPOEIRA VIVA ARTE)	017.453.035-88	62 PONTOS
2	MATRIZ CAPOEIRA	AFRICANA	VAGNER SANTOS LOPES (VAVA CAPOEIRA)	073.235.375-09	57 PONTOS
3	MATRIZ CAPOEIRA	AFRICANA	CARLOS FABIANO OLIVEIRA (ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CÉSAR DE MACAÚBAS)	004.083.485-93	DESABILITADO - Descumprimento ao artigo 14º

Nº	CATEGORIA		BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	MATRIZ CANDOMBLÉ	AFRICANA	JOSÉ ERIVALDO GOMES DA SILVA (CENTRO ILE AXE ODE CASA DOS ORIXAS)	907.697.755-00	63 PONTOS
2	MATRIZ CANDOMBLÉ	AFRICANA	JOSE AUGUSTO ALVES (CENTRO ILÉ AXÉ ALA OMIN OJU OXOGUIAN)	455.031.925-91	62 PONTOS

Nº	CATEGORIA		BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	FILARMONICA		MÁRCIA OLIVEIRA MEIRA SILVA (FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO)	570.648.655-72	70 PONTOS

Nº	CATEGORIA		BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	TEATRO		GEUSILAINE COSTA REGO SILVA (CIA KA ENTRE NÓS DE TEATRO)	058.152.615-56	62 PONTOS

Nº	CATEGORIA		BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	MÚSICA / POESIA		CLÓVIS PIRES TEIXEIRA FILHO (COLETIVO DE ARTES INTEGRADA CAIPORA)	032.435.455-01	62 PONTOS

Nº	CATEGORIA		BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	CASA DE EVENTOS		ELCIMAR DE JESUS SANTOS (GALPÃO EVENTOS)	055.401.425-43	57 PONTOS

Nº	CATEGORIA		BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
----	-----------	--	-------------	----------	-----------

1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

1	ARTESANATO EM MÁRMORE	ROBÉRIO DEFENSOR BATISTA SANTOS (ARTESANATO EM MÁRMORE)	952.492.815-91	66 PONTOS
---	-----------------------	---	----------------	-----------

Nº	CATEGORIA	BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	MÚSICA / BANDA – PORTE MÉDIO	JOÃO FIGUEIREDO SANT'ANA (BANDA MASTER DO FORRÓ)	004.258.445-01	70 PONTOS
2	MÚSICA / BANDA - PORTE MÉDIO	PAULO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (BANDA SUPERAÇÃO DO FORRÓ)	974.898.085-53	64 PONTOS

Nº	CATEGORIA	BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	MÚSICA / BANDA – PORTE PEQUENO	DANILO CLÉRISTON PEREIRA CASSIANO (FORRÓ A2)	068.937.395-32	62 PONTOS

Nº	CATEGORIA	BENEFICIADO	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	DINALVA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS (COSTURA PARA EVENTOS CULTURAIIS)	407.192.275-34	64 PONTOS
2	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	EMERSON FIGUEIREDO MACEDO (ARTESANATO COM MADEIRA)	041.906.715-92	64 PONTOS
3	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	EDIVALDO BOMFIM SOUSA (COLETIVOS MULTICULTURAIIS)	472.478.515-20	64 PONTOS
4	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	JEAN SILVA SOUSA (ARTE E CULTURAL)	055.771.655-12	62 PONTOS
5	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	JAIRO LUIS SANT'ANA (SIMBORA XOTEAR)	047.714.175-71	62 PONTOS
6	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	SUELI OLIVEIRA SOUZA (CLUBE DESBRAVADORES DE MACAÚBAS – DIAMANTE REAL)	058.321.195-09	62 PONTOS
7	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	NAILDA MACEDO SANTOS (GRUPO DE DANÇA)	056.134.725-56	62 PONTOS
8	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIIS	ANTÔNIO REIS SANTOS (REISADO)	063.254.505-40	59 PONTOS

2/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

9	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIS	FÁBIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (AUDIOVISUAL)	058.813.505-45	DESABILITADO - Descumprimento ao artigo 15º
10	AUDIOVISUAL / LITERATURA / PINTURA / GRUPOS DE CULTURA POPULAR / CORDELISTAS / COLETIVOS MULTICULTURAIS	HAROLDO LUIZ CARDOSO GUMES (LITERATURA)	013.360.535-34	DESABILITADO - Descumprimento ao artigo 7º

**CLEMILSON DAVID DE SOUZA**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 259-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Anderson Pozzi Carvalho, Carteira de Identidade nº 4.579.319 SSP/BA e CPF nº 196.535.608-75, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total de todos os itens do lote 18; da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto aquisição PARCELADA de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, contraceptivos, antitérmicos, anti-helmínticos, para farmácia básica, saúde mental, soros e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde durante o ano de 2020, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 27-2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos de todos os itens do lote 18, aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), correspondendo a aproximadamente 18,61% (dezoito vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 09 de dezembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1121-2020

Termo de Contrato Nº 1121-2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ADEMIR FIGUEIREDO MORAIS DE MACAÚBAS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.148.545/0001-17, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 0018-2019, no valor total de R\$ 3.544,27 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com o objeto aquisição de cartucho, toner e correlatos destinados a suprir demandas dos órgãos desta Prefeitura Municipal. Vigência 01.12.2020 à 31.12.2020  
Macaúbas, 01 de dezembro de 2020.

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 768-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **GEOVANY MENDONCA ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.390.906/0001-00, com sede na Rua Severino Vieira, nº 95, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Geovany Mendonca Araujo, Carteira de Identidade nº 376121076 SSP/BA e CPF nº 551.321.625-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total de todos os itens do lote 03, lote 04, lote 08, lote 12 e lote 13; da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto aquisição parcelada de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e correlatos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2020, discriminado no Edital do **PERP6-2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos de todos os itens do lote 03, lote 04, lote 08, lote 12 e lote 13, aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de R\$ 10.707,53 (dez mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a aproximadamente 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento) do valor inicial do contrato conforme discriminado abaixo:**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 14 de dezembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

### RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 721-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Secretária Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **HERMESON LUIS FIGUEIREDO BRANDAO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.707.111/0001-81, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, nº 84, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Hermeson Luis Figueiredo Brandão Rocha, Carteira de Identidade nº 834268175 SSP/BA e CPF nº 919.268.825-04, resolvem celebrar termo aditivo ao contrato em epigrafe, na forma seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisição PARCELADA de materiais de construção (cimento, bloco, telha, brita, aço e correlatos) durante o ano de 2020, discriminado no Edital do **PERP9-2020** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES DE VALORES**

Considerando a solicitação da CONTRATADA com o intuito de revisar os preços contratados que tiveram oscilação incomum no mercado, a verificação pelos prepostos da CONTRATANTE dos preços praticados no mercado (lote 01 item 01), as partes de comum acordo, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, vêm restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e manter as condições efetivas da proposta, **alterando o valor unitário do produto** e acrescentando o valor total do contrato no importe de **R\$ 43.396,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais)**, corresponde ao percentual aproximado de 12,43% (doze vírgula quarenta e três por cento) do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 10 de dezembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1158/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **EMPRESA T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.352/0001-74, situada à Avenida Abelardo Veloso, nº 497, Centro, Amargosa - Bahia, CEP: 45.300-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Adelino José Lourenço Neto, portador de documento de identidade nº 119.964-47 SSP/MT, CPF/MF nº 978.423.705-91 doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo de licitação Tomada de Preço nº 0001/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, considerando a necessidade de dilação do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de uma praça na sede deste município, conforme disposições do Contrato de Repasse nº 847725/2017/MTUR/CAIXA, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de Tomada de Preços nº 0001/2019 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela CONTRATADA, bem como pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, as partes vêm restabelecer o prazo da seguinte forma: o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 29 de janeiro de 2021; independente da apuração de responsabilidade da CONTRATADA pelo atraso na execução do objeto deste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DO CONTRATO

Considerando a prorrogação do prazo de vigência do correspondente instrumento contratual, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 1.158/2019, a CONTRATADA fica obrigada a prorrogar a vigência do “seguro-garantia” para o prazo vencer no dia 30 de abril de 2021 ou em data posterior, sob de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório do processo de licitação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 01 de dezembro de 2020.

1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

### DECRETO MUNICIPAL Nº 0154/2020 01 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de **R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS)**.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária em vigor.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS)** das seguintes dotações orçamentárias.

#### ADICIONAR

##### 2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 3390.13.00 - 50 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.145 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.36.00 - 50 - OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA	R\$ 28.000,00
SUB TOTAL	<b>R\$ 43.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

**Artigo 2º**- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

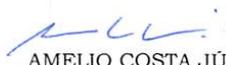
#### ANULAR

##### 2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 - SERVI. DE TEC DA INFORM.E COM. PJ	R\$ 8.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
SUB TOTAL	<b>R\$ 43.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas-BA, 01 de dezembro de 2020.

  
 AMELIO COSTA JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Altera o Decreto Municipal nº 016/2001, acrescentando o Parágrafo Único ao artigo 85 e; dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 85 do Decreto Municipal nº 016/2001, passando a vigor da seguinte forma:

*“Parágrafo Único – O usuário com débito acumulado, inscrito ou não inscrito em dívida ativa municipal, poderá parcelar o seu pagamento em até doze vezes, sendo que, o valor mínimo da parcela não pode ser inferior a R\$ 60,00(sessenta reais).”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 29 de dezembro de 2020

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal